

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CARACARAÍ.

LEI Nº 103 DE 12 DE ABRIL DE 1.983

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO DE
CARACARAÍ, A TRANSFERIR POR DOA
ÇÃO, AO SERVIÇO DA CODESAIMA A
ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA:

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em Sessão de 12 de abril de 1983, aprovou e promulgou o seguinte:

LEI Nº 103 DE 12 DE ABRIL DE 1.983.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracarái, autorizado a transferir por doação, para o patrimônio do Serviço da Codesaima, à área de 8.231,12 m² (oito mil duzentos e trinta e um metros e doze centímetros de metros quadrados) de terra localizada na dimensão e limites ou confrontação da Quadra -1; nesta cidade de Caracarái, a qual apresenta os seguintes limites:

Frente - Rua D-1, eixo= 121,85

Fundos - Rua P-1, eixo= 129,10

Lado Direito-Rua D-2, eixo = 42,94

Lado Esquerdo-Rua T-5, eixo =129,10

Art. 2º - A área doada por esta Lei, destina-se a construção de 34 casas de alvenaria.

Art. 3º - A benfeitoria de que trata-se o art. anterior, deverá ser erigida na área doada, no prazo conforme o Título de Aforamento, sob pena de reverter ao patrimônio do Município na forma que dispõem os artigos 114, 115 e 119 do Código Civil Brasileiro.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 12/04/1983
Câmara

LEI Nº 103 DE 12 DE ABRIL DE 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada sob o nº 103/83 por unanimidade de votos do plenário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí,
em 12 de abril de 1.983.

Raimundo Guimarães Costa
RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA

Presidente

Presidente da Câmara
Municipal de Caracaraí

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, Território Federal de Roraima, em 12 de abril de 1.983.

ADONIAS SEVERO DE OLIVEIRA

2º Secretário

